



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1506

Segunda-feira 25 de agosto de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.561, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.897,58 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 36.455-X:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
677	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.93.00 05.100.0715		05.100.0715 Lei Paulo Gustavo - Setor Audiovisual	3.897,58

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de agosto de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.279, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 09/08/2025 à 15/08/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública MECHELE DA SILVA NERI – RE 16.830, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2.280, DE 25 DE AGOSTO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1506

Segunda-feira 25 de agosto de 2025

Página | 2

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública SILVIA HELENA VIEIRA - RE 8.552, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve início em 07 de agosto de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2.281, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública FRANCESLI MARGARIDA DE OLIVEIRA CITRANGULO - RE 12.169, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

A licença de que trata este artigo teve início em 15 de julho de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 2.282, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 10/08/2025 a 31/08/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), o servidor público LUIS RICARDO BARBOSA DE FREITAS - RE 18962, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2.283, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública IVANETE SOUZA SILVA - RE 10.760, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

A licença de que trata este artigo teve início em 19 de agosto de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2.284, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público DIEGO LEITE NASCIMENTO - RE 19.709, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia.

A licença de que trata este artigo teve início em 15 de agosto de 2025, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2.285, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública JULIANA OLIVEIRA TEODORO - RE 11.342, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

A licença de que trata este artigo teve início em 21 de agosto de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2.286, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública REGINA CELIA RAIMUNDO DOS SANTOS - RE 16086, ocupante do cargo efetivo de assistente social.

A licença de que trata este artigo teve início em 13 de agosto de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2.287, DE 25 DE AGOSTO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1506

Segunda-feira 25 de agosto de 2025

Página | 3

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 10/08/2025 à 15/08/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública DANIELA CRISTINA NUNES DOS SANTOS FIALHO - RE 16143, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2.288, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública LUCIMARA DA SILVA LEMES BERNARDO – RE 13826, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00009043/2025-00, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, contados de 19/08/2025, data da perícia médica oficial, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125/2024, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 2.289, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 13/07/2025 a 26/07/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública ANGELA MARIA SARTO - RE 17.457, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 2.190, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 88, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 3.504/2025.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Tatiane Lopes Alves Martinez – Procurador Municipal – RE nº 13.386;

II - Isys Fonseca dos Santos - Auxiliar Administrativo – RE nº 11.930;

III - Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

A Comissão Sindicante será presidida pela servidora pública Tatiane Lopes Alves Martinez - RE nº 13.386.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

RELAÇÃO DE CASAIS SELECIONADOS - RESOLUÇÃO FSSC Nº03/2025

1- Noiva: MARILUCE TRINDADE DOS SANTOS
Noivo : JOSÉ ILTON SOUSA
Bairro: CAJAMAR- CENTRO

2 - Noiva: ROSELI TEIXEIRA DE FREITAS
Noivo: MARCOS AURÉLIO GUERRA
Bairro: STA. TEREZINHA – JORDANÉSIA

3 - Noiva: ELENICE APARECIDA DOS SANTOS
Noivo: JOSÉ MARIO MELO
Bairro: SÃO BENEDITO - KM43

4 - Noiva: LUCILIA DE SOUZA
Noivo: JORGE CAMILO SANTIAGO
Bairro: ALTOS DE JORDANÉSIA – JORDANÉSIA

5 - Noiva: ANA CLAUDIA LIMA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1506

Segunda-feira 25 de agosto de 2025

Página | 4

Noivo: ALEF KAUE MARINHO DE SOUSA
Bairro: VILA NOVA – CAJAMAR

6 - Noiva: MARICÉLIA DA SILVA BASTOS
Noivo: RODNEI JOSE DA GAMA ALVES
Bairro: PORTAL – CAJAMAR

7 - Noiva: ANY CAROLINE DE OLIVEIRA BORGES
Noivo: WENDELL DE SOUZA MACHADO
Bairro: PORTAL - CAJAMAR

8 - Noiva; CLEIDE FERREIRA LOPES
Noivo: CARLOS ALBERTO MOREIRA
Bairro: PARAISO – POLVILHO

9 - Noiva: ANA QUELI SANTOS SOUZA
Noivo: ULISSES DOS REIS PEDREIRA FILHO
Bairro: JD. SANTANA – POLVILHO

10 - Noiva: MEIRELE VITORIA DA SILVA SANTOS
Noivo: LEANDRO CARLOS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 50, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Dietor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 1724/2025
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/1932-60
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000767/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1723/2025
Razão Social	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
CNPJ	49.930.514/1932-60
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ENDEREÇO – CNAE 5620-1/01



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1506

Segunda-feira 25 de agosto de 2025

Página | 5

Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001020/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1197/2025
Razão Social	EMPRESA WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0563-17
Assunto	ATENDER AO OFÍCIO Nº 47/2024-SES-CCD-GVS FRANCO DA ROCHA Nº 14/2024-SES-CCD-GVS FRANCO DA ROCHA E OFÍCIO Nº 285/2024-SES-CCD-GVS-FRANCO DA ROCHA – CNAE
Decisão	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002798 / AUTO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 2652
Fundamentação	Art. 09 e Art. 138, II da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimento nº 03.000712/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 5971/2024 / E20250010552
Razão Social	DFE PHARMA DO BRASIL LTDA
CNPJ	18.949.577/0002-90
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4644-3/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000988/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo
Razão Social	DRAGO COMERCIO DE FRUTAS LTDA
CNPJ	40.159.338/0002-96



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1506

Segunda-feira 25 de agosto de 2025

Página | 6

Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4633-8/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001019/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 10255/2024 / E20250013619
Razão Social	EVOCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ	53.262.565/0001-03
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 2063-1/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001033/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2837/2025
Razão Social	RC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ	33.197.327/0001-54
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4649-4/08
Decisão	Indeferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001023/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1203/2025 / E20250013131
Razão Social	SELIA - SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0004-90
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4646-0/02



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1506

Segunda-feira 25 de agosto de 2025

Página | 7

Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000987/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1202/2025 / E20250013133
Razão Social	SELIA - SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0004-90
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4646-0/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000986/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1209/2025 / E20250013129
Razão Social	SELIA - SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0004-90
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4649-4/08
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000985/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2234/2025
Razão Social	EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A
CNPJ	61.190.096/0022-17
Assunto	LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 4644-3/01
Decisão	Deferido



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1506

Segunda-feira 25 de agosto de 2025

Página | 8

Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000915/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2233/2025
Razão Social	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
CNPJ	05.912.018/0008-50
Assunto	LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 4644-3/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001005/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 6424/2024
Razão Social	RESTAURANTE BISTRO 605 LOJA ANHANGUERA SHOPPING LTDA
CNPJ	53.131.989/0001-39
Assunto	POR CONTRARIAR NORMAS DE BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DESDE A RECEPÇÃO, ARMAZENAGEM, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO. – CNAE
Decisão	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002844
Fundamentação	Art. 09 e Art. 138, II da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimento nº 03.001030/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2817/2025
Razão Social	HOSPITALIS NUCLEO HOSPITALAR DE BARUERI LTDA
CNPJ	59.042.622/0004-78
Assunto	POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO COM ATIVIDADES DE



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1506

Segunda-feira 25 de agosto de 2025

Página | 9

	INTERESSE A SAÚDE SEM LICENÇA SANITÁRIA (POSTO DE COLETA E RADIOLOGIA) – CNAE
Decisão	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003109
Fundamentação	Art. 09 e Art. 138, II da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimento nº 03.000672/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3366/2025
Razão Social	MEDIHEALTH AESTHETICS LTDA
CNPJ	20.092.174/0001-39
Assunto	POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE PRODUÇÃO, EMBALAGEM, MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE SEM A PRESENÇA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO - CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL, ART. 122 II – CNAE
Decisão	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003036
Fundamentação	Art. 09 e Art. 138, II da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimento nº 03.000970/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2482/2025
Razão Social	CRISTINA GOMES FERREIRA LEITE 30824507843
CNPJ	31.972.782/0001-54
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 9602-5/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001038/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1494/2025 / E20250005274
----------------	--



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1506

Segunda-feira 25 de agosto de 2025

Página | 10

Razão Social	DROGARIA TFO LTDA
CNPJ	04.795.377/0001-35
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4771-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001028/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1159/2025
Razão Social	EBAZAR.COM.BR LTDA
CNPJ	03.007.331/0074-05
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5211-7/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000963/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2391/2025
Razão Social	FUZZARO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ	54.497.327/0001-40
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001015/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1506

Segunda-feira 25 de agosto de 2025

Página | 11

Peticionamento	Processo Administrativo 10058/2024
Razão Social	HEALTH LOGÍSTICA HOSPITALAR S/A
CNPJ	18.320.396/0001-10
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5211-7/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000971/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2582/2025
Razão Social	J. VION ODONTO LTDA
CNPJ	15.381.236/0001-92
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000897/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1839/2025 / E20250012471
Razão Social	MEDIHEALTH AESTHETICS LTDA
CNPJ	20.092.174/0001-39
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4645-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001039/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1506

Segunda-feira 25 de agosto de 2025

Página | 12

Peticionamento	Processo Administrativo 1838/2025 / E20250012472
Razão Social	MEDIHEALTH AESTHETICS LTDA
CNPJ	20.092.174/0001-39
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4646-0/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000836/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3266/2025
Razão Social	NATURAL ÓLEOS VEGETAIS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ	08.529.643/0001-39
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 1042-2/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000958/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 919/2025
Razão Social	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S/A
CNPJ	26.563.652/0016-04
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4691-5/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000806/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1506

Segunda-feira 25 de agosto de 2025

Página | 13

Peticionamento	Processo Administrativo 1518/2025
Razão Social	TIAGO BALDOCCHI GIANFRATTI - EPP
CNPJ	06.022.494/0001-91
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4646-0/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000962/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1517/2025
Razão Social	TIAGO BALDOCCHI GIANFRATTI - EPP
CNPJ	06.022.494/0001-91
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 3250-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000960/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1516/2025 / E20240003581
Razão Social	TIAGO BALDOCCHI GIANFRATTI - EPP
CNPJ	06.022.494/0001-91
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4637-1/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei 10.083/98, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000961/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1506

Segunda-feira 25 de agosto de 2025

Página | 14

CONSELHOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. De acordo com Regimento Interno- CMI, Decreto nº4.608 de 12 de abril de 2012, Art. 5º, inciso I, o Conselho Municipal do Idoso de Cajamar - CMI, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária, que será realizada no dia 28/08/2025, Quinta-Feira, com início às 9h00hs, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado nº 187, Jordanésia, Cajamar – SP, com a seguinte Pauta: **1-Aprovação da Ata da Reunião anterior; 2-Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso; 3-Revisão do “Projeto Farol” – Casa Louisa; 4- Diagnóstico Social da Pessoa Idosa; 6- Assuntos gerais.**



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR
Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
tel: (11) 4466-0038